

Alberto Niquire toma posse como deputado da Assembleia da República

A sociedade civil tomou conhecimento pela imprensa de que o deputado eleito acusado de violação sexual tomou posse no dia 30 de Janeiro.

Veja a seguir o comunicado assinado por várias organizações da sociedade civil:

COMUNICADO DE INDIGNAÇÃO DAS OSC SOBRE A TOMADA DE POSSE DO DEPUTADO ALBERTO NIQUIRE

A 13 de Janeiro de 2020, em Conferência de Imprensa, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) moçambicanas de luta pelos direitos das mulheres, raparigas e crianças, trouxeram à consideração pública e dos altos poderes, que um certo deputado eleito pelo círculo eleitoral da província de Gaza estava a ser acusado de violação de uma menor de 14 anos, reivindicando que se aguardasse o resultado do processo em curso nas instâncias de justiça, antes que se conferisse posse ao referido deputado.

Na sequência, foi observado com satisfação que o referido então candidato a deputado, de nome Alberto Niquire, não se fez presente na cerimónia oficial de tomada de posse dos demais deputados. Naquela ocasião, pensamos que a sua ausência visava permitir averiguações.

Entretanto e estranhamente, fomos surpreendidos com a informação da Procuradoria em Xai-Xai segundo a qual não havia matéria indiciária suficiente para acusar o referido cidadão.

Sobre essa situação, antes de mais, há que referir que o processo judicial apenas começou a correr quando as Organizações da Sociedade Civil (OSC) submeteram duas cartas à cúpula da Assembleia da República a solicitar a não tomada de posse do referido deputado e sendo estranha a velocidade da Procuradoria em emitir um despacho de arquivamento do processo, tendo em conta a morosidade que era característica daquele processo, e o silêncio da Procuradoria, que perdurava mais de seis meses.

Importa referir também que a Procuradoria ouviu a família da menor violada sem a presença dos seus advogados, que se encontravam em viagem. As OSC acham estranho que a Procuradoria da Cidade de Xai-Xai não tivesse tomado isso em conta e tivesse avançado em recolher as declarações da menor e família.

Ademais, o laudo médico que é usado como argumento para não se deduzir a acusação foi elaborado numa altura em que já não havia contacto físico entre o então indiciado deputado eleito e a menor, numa situação em que a Procuradoria poderia ter usado outros meios probatórios.

Ao que tudo indica, de acordo com a informação patente nos autos, a Procuradoria parece ter-se limitado em rastrear as comunicações trocadas entre o então indiciado deputado eleito a partir do ano de 2019, e não tomou em conta o ano de 2018 (altura da ocorrência da violação).

Perante os factos, por qualquer ângulo que se analise o assunto, é difícil não ver nesta situação um absoluto desprezo pelos direitos humanos e pelos direitos humanos das mulheres e crianças em particular. E isto num país que em 2019 aprovou uma lei de prevenção e combate às uniões

prematuras, bem como a revisão das leis da família e das sucessões, buscando garantir a igualdade de género.

Não obstante a Procuradoria se tenha absterido de acusar, há também as questões éticas e morais que deveriam ter sido tomadas em consideração, antes de se conferir posse ao cidadão António Niquice. As questões que se podem colocar são, por exemplo, as seguintes: é normal um adulto sentir-se sexualmente atraído por uma criança? Pode um deputado seduzir ou tentar seduzir uma criança e ainda assim ser capaz de defender os direitos humanos de todas e de todos, inclusive de crianças?

Pelo acima exposto, nós, como organizações de defesa dos direitos humanos, comungamos da ideia de que a Casa do Povo não deveria ter conferido posse ao cidadão Alberto Niquice. Ademais, ainda não se esgotaram todos os prazos legais para se recorrer da decisão da Procuradoria da Cidade de Xai-Xai.

Com efeito, apelamos à Presidente da Assembleia da República, para que use todos os mecanismos legais ao seu dispor para obter esclarecimentos sobre o processo em curso ao nível da Procuradoria de Xai-Xai que envolve o deputado António Niquice, pois concluirá que o referido cidadão, a se provar o seu envolvimento no assunto, não goza de idoneidade para representar o povo moçambicano, no geral, e defender as mulheres e crianças (raparigas), em especial.

Igualmente, apelamos à Procuradoria-Geral da República, na qualidade de guardião da legalidade, para investigar todos os contornos do caso verificados ao nível processo em curso na Procuradoria de Xai-Xai, de modo a aferir se efectivamente haviam motivos para arquivar-se o processo, como sucedeu.

Do nosso lado, de tudo faremos para o esclarecimento do crime e a bem dos direitos humanos das crianças.

Maputo, 7 de Fevereiro de 2020

Por um Moçambique livre de violência sexual

1. Fórum Mulher – Coordenação para Mulher no Desenvolvimento
2. CECAP – Coligação para Eliminação dos casamentos prematuros
3. WLSA Moçambique - Mulher e Lei na África Austral
4. Rede da Criança
5. FORCOM - Fórum das Rádios Comunitárias
6. AMMCJ- Associação Moçambicana das Mulheres de Carreira Jurídica
7. ASCHA – Associação Socio Cultural Horizonte Azul
8. FDC - Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade
9. ROSC-Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança
10. MULEIDE – Mulher, Lei e Desenvolvimento
11. AVVD – Associação das Vítimas de Violência Doméstica
12. AMODEFA – Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Família
13. CESC - Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil
14. MOVFEMME – Movimento das Jovens Feministas de Moçambique
15. AMUDEIA - Associação das Mulheres Desfavorecidas na Indústria Açucareira
16. Amora - Associação Moçambicana para a Promoção da Rapariga

17. Associação HIXIKAMWE
18. AMR - Associação das Mulheres Rurais
19. FofeN – Fórum de Organizações Femininas de Niassa
20. KUTENGA
21. Luarte - Arte, Cidadania e transformação social
22. Lemusica - Levante-se Mulher e Siga seu Caminho
23. Rede Hopem- Rede Homens Pela Mudança
24. MEPT- Movimento de educação para todos
25. Nweti - Comunicação para Saúde
26. Nafes - Núcleo das Associações Genuínas de Sofala
27. Nafeza- Núcleo das Associações Femininas da Zambézia
28. NAFI – Núcleo de Associações Femininas de Inhambane
29. Olho do Cidadão - Projecto Txeka
30. Rede Came
31. Visão Mundial
32. Marcha Mundial das Mulheres Moçambique
33. LDH - Liga dos Direitos Humanos - Gaza
34. Associação Vuneka
35. Associação Formigas Unidas
36. ADS - Associação para o Desenvolvimento Rural
37. CDD - Centro para o Desenvolvimento da Democracia
38. Associação das Associações que Lutam contra a Violência Doméstica
39. FONGA - Fórum das ONGs Nacionais de Gaza
40. JOINT - Liga das ONGs de Moçambique
41. Action Aid Moçambique
42. MASC – Fundação Mecanismo de Apoio a Sociedade Civil
43. Associação de Mulheres Jovens Cristãs - YWCA

